DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Outros atos oficiais 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Decreto Legislativo 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.419, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025

"Designa responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal da Saúde, e dá outras providencias."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º- Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto as instituições financeiras em nome do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob n° 12.021.964/0001-03, ficam designadas: a Diretora de Saúde **SANDRA DE FATIMA MENEGUETI,** RG **.982.***, e a Servidora Municipal **KEROLI DORETE DE AZEVEDO BOIANI**, RG **.995.***-*, nomeada como responsável pela Tesouraria através da Portaria n° 3.351/2020 e inscrita no CRC SP- 319609/O5:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Artigo 2º- A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 02 de Janeiro de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

DECRETO Nº 2.420, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025

"Designa responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providencias."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º- Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto as instituições financeiras em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob n° 14.056.102/0001-33, ficam designadas: a Diretora de Desenvolvimento Social **CAMILA PENHA ZANONI CAMARGO,** RG **.156.***-*, e a Servidora Municipal **KEROLI DORETE DE AZEVEDO BOIANI**, RG **.995.***-*, nomeada como responsável pela Tesouraria através da Portaria n° 3.351/2020 e inscrita no CRC SP- 319609/O5:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Artigo 2º- A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, o Decreto n° 2.127, de 13 de dezembro de 2021, e demais disposições em contrário.

Arealva, 02 de Janeiro de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

DECRETO Nº 2.421, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025

"Designa responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º- Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto as instituições financeiras em nome do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** inscrito no CNPJ sob n° 21.263.761/0001-06, ficam designadas: a Diretora de Desenvolvimento Social **CAMILA PENHA ZANONI CAMARGO,** RG **.156.***-*, e a Servidora Municipal **KEROLI DORETE DE AZEVEDO BOIANI**, RG **.995.***-*, nomeada como responsável pela Tesouraria através da Portaria n° 3.351/2020 e inscrita no CRC SP- 319609/O5:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Artigo 2º- A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, o Decreto n° 2.141, de 20 de janeiro de 2022, e demais disposições em contrário.

Arealva, 02 de Janeiro de 2.025
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

DECRETO Nº 2.422, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025

"Designa responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providencias."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º- Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto as instituições financeiras em nome do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO,** inscrito no CNPJ sob n° 35.019.927/0001-58, ficam designadas: a Diretora de Desenvolvimento Social **CAMILA PENHA ZANONI CAMARGO,** RG **.156.***-*, e a Servidora Municipal **KEROLI DORETE DE AZEVEDO BOIANI**, RG **.995.***-*, nomeada como responsável pela Tesouraria através da Portaria n° 3.351/2020 e inscrita no CRC SP- 319609/O5:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Artigo 2º- A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, o Decreto n° 2.128, de 13 de Dezembro de 2021, e demais disposições em contrário.

Arealva, 02 de Janeiro de 2.025
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

DECRETO Nº 2.423, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025

"Designa responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, e dá outras providencias."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º- Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto as instituições financeiras em nome do **FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA,** inscrito no CNPJ sob n° 48.574.227/0001-77, ficam designadas: a Diretora de Desenvolvimento Social **CAMILA PENHA ZANONI CAMARGO,** RG **.156.***-*, e a Servidora Municipal **KEROLI DORETE DE AZEVEDO BOIANI**, RG **.995.***-*, nomeada como responsável pela Tesouraria através da Portaria n° 3.351/2020 e inscrita no CRC SP- 319609/O5:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Artigo 2º- A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, o Decreto n° 2.225, de 12 de janeiro de 2023, e demais disposições em contrário.

Arealva, 02 de Janeiro de 2.025
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

DECRETO Nº 2.424, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025

"Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Centro Oeste do Estado de São Paulo".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Centro Oeste do Estado de São Paulo, a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2025, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Centro Oeste do Estado de São Paulo serão integralmente financiadas pelo Instituto Repense, organização sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 57.768.612/0001-46, responsável pelo custeio do projeto e pelas ações necessárias à sua execução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 06 de Janeiro de 2.025
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portarias

Portaria Nº 4.076, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025

"Nomeia para o cargo em comissão de Diretor(a) de Saúde, e dá outras providências".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo em comissão, de **DIRETOR(A) DE SAÚDE**, a partir da presente data, a servidora municipal:

· **SANDRA DE FATIMA MENEGUETI cpf ***.201.***-**

**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 02 de Janeiro de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Outros atos oficiais

REGULAMENTO
1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO CENTRO OESTE PAULISTA

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A **1 ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Centro Oeste do Estado de São Paulo (CIMA)** será realizada em 20 de janeiro de 2025 de forma on-line, na plataforma zoom, para todo o público inscrito no link a ser disponibilizado.

Art. 2º A 1ª CIMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 3º A 1ª CIMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 1ª CIMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5a CNMA.

Art. 5º A 1º CIMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos:

I – Mitigação
II – Adaptação e preparação para desastres
III – Transformação Ecológica
IV – Justiça Climática
V – Governança e Educação Ambiental

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente - CIMA, nomeada pelos poderes públicos municipais com integrantes indicados pelos órgãos responsáveis pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A CIMA será presidida pelos gestores indicados pelos respectivos Prefeitos Municipais.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita no link disponibilizado, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CIMA será efetuado através do link de inscrição (https://forms.gle/a2MZ4MaeSmhLUYvD6) e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

Art. 10º Na 1ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

I - Participante com direito a voz e voto;
II - Convidados(as) com direito a voz; e
III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador do município que deseja representar, há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 11º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes de cada município, na 1ª CIMA, que estarão aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 1º CIMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

Abertura e apresentação da programação;

Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;

Grupos de Trabalhos por Eixos;

Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;

Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública até o dia 10 de janeiro de 2025 nos sites das prefeituras envolvidas e validado pela Comissão

Organizadora Intermunicipal até mesmo período.

CAPÍTULO V

DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de:

Priorização das Propostas; e

Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 1º Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final, serão eleitas pessoas delegadas para participar da Conferência Estadual de Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos no manual “passo a passo para a organização da etapa municipal ou intermunicipal” disponibilizado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas as pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores dos municípios participantes há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a 5º Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27 A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:

50% de representantes da sociedade civil, priorizando povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;

30% de representantes do setor privado; e

20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas aos municípios pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas 10 pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º. Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Em caso de número insuficiente de delegados, caberá à Comissão Organizadora a distribuição dos mesmos, conforme a necessidade, paritariamente entre os representantes da sociedade civil, setor privado e poder público, também obedecendo ao critério de equilíbrio entre os 6 municípios componentes desta Conferência. Os critérios adotados neste regimento interno poderão ser readequados posteriormente pela Comissão Organizadora para atender aos requisitos que serão estabelecidos pela Conferência Estadual.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP, convoca para admissão aos cargos previstos no Edital do respectivo Concurso Público em caráter efetivo, respeitando estritamente a ordem de classificação final e já homologada nos termos do Edital de Concurso Público nº

001/2024.

Para poder tomar posse, o candidato deverá comparecer com documentação idônea conforme disposto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do edital, no seguinte prazo e local aqui estipulado.

Data inicial: 07/01/2025 Data Final: 13/01/2025

Local: Prefeitura Municipal de Arealva - SP - Departamento de Recurso Humanos

Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, conforme ordem de classificação final homologada, para os seguintes cargos:

MÉDICO PSQUIATRA

1º - Natalia Martins Faria

Conforme dispõe o item 11.7 do edital a convocação para a posse do emprego público supracitado obedece rigorosamente à ordem de classificação final e homologada além disso o candidato aprovado não poderá tomar posse caso não apresente os presentes documentos ou preencha os requisitos e condições estabelecidas no edital.

Arealva - SP, 07 de janeiro de 2025

Paulo Juliano Nicolielo Junior

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17.160-009 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"Designa Responsável pela movimentação financeira das contas do Legislativo Municipal de Arealva/SP e dá outras providências"

NELI DE FÁTIMA GOMES OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituição financeira, em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA**, inscrita no CNPJ nº 01.666.739/0001-08, fica designada, além da Presidente da Câmara vigente no biênio, a servidora municipal **MARIA SOLANGE DE CAMPOS DE ANTONIO**, TESOUREIRA, inscrita no CPF nº 130.820.138-99, para exercer as seguintes funções abaixo discriminadas:

- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO ;
- AUTORIZAR EM FUNDOS DE INVESTMENTO ;
- AUTORIZAR EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- AUTORIZAR CANCELAMENTODE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES;
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES DE FUNDO DE INVESTIMENTO;
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- BAIXAR CHEQUES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CANCELAR CHEQUES;
- CONSULTAR CONTAS/ APLICAÇÕES PROGRAMAS E REPASSE DE RECURSOS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR REGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES - CONTA POUPANÇA;

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17.160-009 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE - MEIO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO;
- EMITIR CHEQUES;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DEPÓSITO;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- SOLICITAR SALDO E EXTRATOS;
- SOLICITAR SALDO E EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- TRANSFERÊNCIA E PAGAMENTO VIA PIX

ARTIGO 2º - A forma de movimentação será conjunta e não solidária com a Sra. Vereadora **NELI DE FÁTIMA GOMES OLIVEIRA** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA no biênio 2025-2026, inscrito no CPF nº 312.117.248-40 e RG nº 14.671.007

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arealva, 03 de Janeiro de 2025.

NELI DE FÁTIMA GOMES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17.160-009 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"Designa Responsável pela movimentação financeira das contas do Legislativo Municipal de Arealva/SP e dá outras providências"

NELI DE FÁTIMA GOMES OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituição financeira, em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA**, inscrita no CNPJ nº 01.666.739/0001-08, fica designada a Sra. Vereadora **NELI DE FÁTIMA GOMES OLIVEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA no biênio 2025-2026, inscrita no CPF nº 312.117.248-40 responsável pela **Presidência da Mesa Diretora**, fica designado para as seguintes funções abaixo discriminadas:

- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO ;
- AUTORIZAR EM FUNDOS DE INVESTMENTO ;
- AUTORIZAR EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- AUTORIZAR CANCELAMENTODE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES;
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES DE FUNDO DE INVESTIMENTO;
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- BAIXAR CHEQUES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CANCELAR CHEQUES;
- CONSULTAR CONTAS/ APLICAÇÕES PROGRAMAS E REPASSE DE RECURSOS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR REGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17.160-009 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

- EFETUAR SAQUES - CONTA POUPANÇA;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE - MEIO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO;
- EMITIR CHEQUES;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DEPÓSITO;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- SOLICITAR SALDO E EXTRATOS;
- SOLICITAR SALDO E EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- TRANSFERÊNCIA E PAGAMENTOS VIA PIX

ARTIGO 2º - A forma de movimentação será conjunta e não solidária com **MARIA SOLANGE DE CAMPOS DE ANTONIO**, TESOUREIRA EM CARGO EFETIVO, inscrita no CPF nº 130.820.138-99 e RG nº 15.805.372-2

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arealva, 03 de Janeiro de 2025.

NELI DE FÁTIMA GOMES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025-2026